



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2013

Concede Pensão por Morte

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pensão por morte a **Mirtes Penedo Soares Rocha e Matheus Felipe Soares Rocha**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Israel Rocha**, matrícula n° 293, ex-ocupante do cargo de Assistente Administrativo, observado o disposto no Artigo 20, § 2° da Lei Municipal n° 4399/97.

Art. 2° - Os efeitos desta Portaria retroagem à 17/02/2001 para Mirtes Penedo Soares Rocha e a partir de 02/10/2012 para Matheus Felipe Soares Rocha.

Art. 3° - Revoga-se a Instrução Normativa n° 023/2001

Vitória, 19 de junho de 2013.


TATIANA PREZOTTI MORELLI
PRESIDENTA DO IPAMV

